

Aracaju/SE, 17 de junho de 2021.

**IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Tecnologia

**RATIFICO.**  
Em 17/06/2021.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
Diretor Presidente

Deso

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2021/**Base Legal: 13.303/2016/Cooperante: DESO//Cooperado: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação //Preço: R\$62,74 p/m<sup>2</sup> (paralelepípedo)//12 meses.

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**

**Contratada - EMBRAPES - EMPRESA BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;** CNPJ:02.984.242/0001-92. Objeto. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza/conservação, controle de acesso e outras atividades de apoio. Valor: R\$ 1.296.160,92. Base Legal: Art 29, inciso XV da Lei 13.303/2016. Parecer: 274/2021/Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

Detran

**EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021** Objeto: Aquisição de bocais descartáveis dos aparelhos etilômetros. **Contratada:** F B GERA & CIA LTDA- EPP, RIBCO DO BRASIL **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 **Valor Anual Estimado:** R\$ 19.000,00 **Parecer Jurídico:** Nº 067/2021 **Data:** 18/06/2021.

**NALEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
Diretora-Presidente

Emdagro



PORTARIA Nº 106/2021

**NORMATIZA A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL**

O Diretor-presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 43 do Estatuto da empresa,

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de regulamentar procedimentos para emissão de documento para subsidiar a concessão de benefício pela Previdência Social;
- Deliberação da Diretoria executiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** A emissão de Declaração de Produtor Rural para fins de prova junto à Previdência Social da condição de produtor, é prerrogativa do Diretor Presidente da empresa e obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

**1. CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO COMO PRODUTOR RURAL:**

- Ter Declaração de Aptidão ao PRONAF em validade;
- Ter como ocupação principal atividades agropecuárias, seja na condição de proprietário, arrendatário, parceiro ou similares;
- Morar na propriedade ou ser reconhecido como produtor rural por entidades do município tais como prefeitura, agentes financeiros, conselho municipal, associação de produtores;
- Estar recebendo assistência, ou já ter sido assistido pela Emdagro, conforme reconhecimento técnico e registros comprobatórios existentes no escritório local ou outra unidade da EMDAGRO, através dos cadastros dos sistemas de informática disponíveis.

**2. PROCEDIMENTOS:**

- Após realizar as atividades de reconhecimento do produtor rural, o técnico responsável preencherá e assinará a FICHA DE SUBSÍDIOS PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL, conforme ANEXO I a esta Portaria, com o visto do chefe do escritório, encaminhando a mesma para a ASPLAN;
- A ASPLAN procederá a análise e conferência dos dados nos cadastros dos sistemas de informática disponíveis na Emdagro e, estando os dados corretos, elaborará a Declaração de Produtor Rural, em três vias, conforme ANEXO II a esta Portaria, para assinatura pelo Diretor Presidente da Emdagro;
- Após assinatura pelo Diretor Presidente, duas vias da Declaração serão encaminhadas ao Escritório Local que originou o pedido, a fim de que uma via seja entregue ao produtor rural, mediante assinatura do mesmo, em livro de protocolo, arquivando a segunda via no escritório;
- A terceira via deverá ficar arquivada na ASPLAN para eventuais consultas futuras.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.**

Aracaju (SE), 17 de junho de 2021.

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 106 DE 17 DE JUNHO DE 2021**  
**ANEXO I**

		FICHA DE SUBSÍDIOS PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
Nome do Requerente:			
Nº Carteira de Identidade:		Órgão Emissor:	CPF
Local de Moradia:			
Nome da propriedade			
Comunidade:		Município:	
Condição do produtor: proprietário ( ) arrendatário ( ) posseiro ( ) meeiro ( ) outros ( )			
No caso de outros, especificar:			
Data início atividades agropecuárias:		Data 1ª assistência da ATER:	
Cadastro no SIGA/EMDAGRO em :			
Nº DAP ativa:			
Escritório Local:			
Assinatura do técnico informante		Visto do chefe do escritório	
Formulário modelo ASPLAN 01/2021		Revisado em 14/06/2021	Versão 01/2021

**PORTARIA Nº 106 DE 17 DE JUNHO DE 2021**  
**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

DECLARO para fins de prova junto à Previdência Social que o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, informou ter iniciado a trabalhar em atividades agropecuárias no ano de \_\_\_\_\_ e que atualmente trabalha na propriedade \_\_\_\_\_ na comunidade \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_/SE, na condição de \_\_\_\_\_. Segundo consta em cadastro da EMDAGRO, o produtor passou a receber assistência do Serviço Oficial de Extensão Rural de Sergipe a partir de \_\_\_\_\_.

Aracaju, \_\_\_\_\_

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ADILSON CAVALCANTE**  
Chefe da ASPLAN/EMDAGRO

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E DA PESCA  
**EXTRATO CONTRATO Nº. 06/2021**

**CONTRATANTE - EMDAGRO -** Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe.  
**CONTRATADA - DISAN EMPREENDIMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação tem por objeto a contratação de Serviços de recuperação de telado de produção de mudas e implantação e manutenção de borbulheiras situada na parte externa das borbulheiras que ficam na cidade de Boquim/SE, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I - Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA -** Terá vigência de 11 (onze) meses, com início a partir da data de emissão da nota de empenho do contrato.

**VALOR/ORÇAMENTO -** o valor total do contrato é de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais), referente ao 01 lote o valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) e do lote 02 no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), cujo valor será dividido em 03 parcelas da seguinte forma: 1ª parcela junho 2021: R\$ 66.900,00; 2ª parcela julho 2021: R\$ 40.000,00; 3ª parcela agosto 2021: R\$ 42.000,00. A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / AÇÃO	CLASS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
24.000 / 450	24.404.0011.08.224	3.3.90.00	0130

**NOTAS DE EMPENHO Nº. 2021NE000724 e 2021NE000725** EMITIDAS EM 11/06/2021

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**  
Diretor - Presidente

Emgetis

**Termos de Cessão de Direito de Uso de 2021** do Domínio: .se.gov.br; Órgão Cedente: **EMGETIS**; Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do domínio do site .se.gov.br; Vigência: Data da assinatura e término de acordo com o Termo de Posse.

Nº	CESSIONÁRIO(A)
126	Câmara - PEDRINHAS